

com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Rectificação n.º 837/2005. — Por ter saído com omissão (isenção de fiscalização do Tribunal de Contas) o despacho (extracto) n.º 9374/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, referente a nomeações na categoria de assistente administrativo especialista para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e da ex-Direcção-Geral da Família (quota A — cinco lugares) e para um funcionário não pertencente aos referidos quadros (quota B — um lugar), rectifica-se que, a p. 6681, no último parágrafo, deve ler-se ainda «(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).».

27 de Abril de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Louvor n.º 1181/2005. — Depois de mais de 40 anos de serviço público, aposenta-se no fim do mês de Abril o Dr. João Maria Peres Lopes Mateus, director do Departamento de Enquadramento, Vinculação, Previdência e Apoio à Família, deste Instituto.

Ao longo de todos estes anos o Dr. João Mateus demonstrou sempre uma capacidade de liderança em grandes organizações, um conhecimento profundo da realidade dos serviços em que trabalhou e uma inteligência e sentido de oportunidade na gestão dos serviços de que esteve encarregado. A isso aliou-se sempre um sentido humano de características ímpares.

O conselho directivo considera de particular justiça sublinhar todos esses aspectos da exemplar carreira de serviço público do Dr. João Mateus, lavrando, em conformidade, o presente louvor.

29 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis*.)

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 5067/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, vem o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., como entidade decisora das alienações a título gratuito no 1.º trimestre de 2005, alterar a lista das entidades beneficiárias dos computadores marca *HP*, modelo *Vectra*, publicada pelo aviso n.º 2062/2005 (2.ª série), de 1 de Março, porquanto a entidade APC — Associação Nacional dos Celiacos e Intolerantes ao Glúten não aceitou a referida alienação.

Assim, a alienação a título gratuito que lhe era destinada far-se-á à entidade Associação Nacional de Deficientes Sinistrados do Trabalho.

29 de Abril de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 937/2005 (2.ª série). — A Organização Portuguesa de Transplantação tem uma importância estratégica, quer a nível social, como clínico, financeiro ou institucional. É dotada de uma estrutura autónoma, enquadrada no IGIF, pelo que é da maior importância existir um elo de ligação forte com o Ministério da Saúde. Considerando a nomeação dos 10 elementos pertencentes às principais áreas de transplantação, que integram o conselho de transplantação, pelo despacho n.º 4100/2005 (2.ª série), de 24 de Fevereiro, importa

adicionar um novo membro a esse conselho, que estreite os laços existentes.

Para tanto, é necessário, antes de mais, alterar o despacho n.º 257/96, de 13 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Setembro de 1996, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 89/97, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, e pelo despacho n.º 362/2004, de 27 de Novembro, nos seguintes termos:

A alínea e) do n.º 7 do despacho n.º 89/97, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«e) 11 elementos pertencentes às principais áreas da transplantação, por mim nomeados.»

19 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 938/2005 (2.ª série). — No âmbito da definição da intervenção dos órgãos centrais do Ministério da Saúde importa equacionar o enquadramento ideal para a negociação e gestão do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

Assim:

Revogo o despacho n.º 6369/2005 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, através do qual foi cedida, em nome do Estado, a posição de entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do caderno de encargos.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 939/2005 (2.ª série). — No âmbito do procedimento do concurso n.º 1/2004, para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, dar-se-á início, com o concorrente classificado em primeiro lugar, às negociações tendentes à redacção da minuta do contrato.

Esta fase pressupõe que a comissão de avaliação de propostas, que irá realizar a negociação final com o concorrente seleccionado, seja dotada das competências técnicas e institucionais adequadas, em especial de representantes ligados às entidades vocacionadas para assegurar a gestão do contrato e fornecer conteúdos de informação em saúde requeridos pelo funcionamento deste inovador serviço de atendimento.

Assim, nos termos dos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, atento o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na Direcção-Geral da Saúde os poderes necessários para actuar como entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 940/2005 (2.ª série). — No âmbito do procedimento do concurso n.º 1/2004, para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, dar-se-á início, com o concorrente classificado em 1.º lugar, às negociações tendentes à redacção da minuta do contrato.

Esta fase pressupõe que a comissão de avaliação de propostas, que irá realizar a negociação final com o concorrente seleccionado, seja dotada das competências técnicas e institucionais adequadas, em especial de representantes ligados às entidades vocacionadas para assegurar a gestão do contrato e fornecer conteúdos de informação em saúde requeridos pelo funcionamento deste inovador serviço de atendimento.

Nestes termos, determino a alteração da comissão de avaliação de propostas nomeada pelos despacho n.º 10 238/2004 (2.ª série), de 3 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004, que passará a ter a seguinte composição:

José António de Matos Tabora Farinha, presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, na qualidade de presidente da comissão de avaliação das propostas.

Manuel Teixeira, subdirector-geral da Saúde, na qualidade de vogal efectivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.